

# **VOLEI MASTER 2015**

## **REGULAMENTO OFICIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Artigo 1º - “Vôlei Master” é o nome fantasia do 12º Campeonato Brasileiro de Voleibol Master – 2015, instituído pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e organizado pela Unidade de Competições de Quadra (UCQ).

§ 1º - As partidas serão disputadas de acordo com as regras oficiais de jogo da FIVB em vigor, com as exceções dos itens abaixo:

- Serão permitidas até 12 (doze) substituições no mesmo set, sendo que o jogador que retornar a quadra no mesmo set substituirá, obrigatoriamente, o jogador que entrou em seu lugar.
- A altura da rede será a oficial, ou seja, de 2,43m para o masculino e de 2,24m para o feminino. Na categoria acima de 55 anos – masculino a altura será de 2,38m e na categoria acima de 50 anos – feminino será de 2,20m.
- O atleta que for atuar na posição de líbero deverá ser indicado antes do início de cada set e ser da mesma categoria da equipe.
- Os Jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets.

Artigo 2º - A bola oficial do Campeonato será a Mikasa MVA 200. As bolas para treinos e jogos serão disponibilizadas pela CBV.

Artigo 3º - O torneio será disputado por equipes, masculinas e femininas, regularmente inscritas e com a taxa recolhida, nas categorias:

#### **MASCULINO**

- 35 anos ou mais
- 40 anos ou mais
- 45 anos ou mais
- 50 anos ou mais
- 55 anos ou mais
- 59 anos ou mais
- 63 anos ou mais
- 67 anos ou mais
- 70 anos ou mais

## **FEMININO**

- 35 anos ou mais
  - 40 anos ou mais
  - 45 anos ou mais
  - 50 anos ou mais
  - 55 anos ou mais
  - 59 anos ou mais
  - 63 anos ou mais
  - 67 anos ou mais
  - 70 anos ou mais
- § 1º- Para participar em cada categoria o atleta deverá ter a idade completa ou completá-la no ano da competição, independente de dia e mês. Por exemplo, na categoria 50 anos ou mais poderão se inscrever atletas com data de nascimento anterior ou até 31.12.1965.

Artigo 4º - A competição será realizada no “Aryzão” – Centro de Desenvolvimento do Voleibol – da Confederação Brasileira de Voleibol, situado em Saquarema, cidade balneária localizada a 100 km do Rio de Janeiro, no período de 14 a 21 de novembro de 2015, **não haverá Congresso Técnico**, e as categorias serão distribuídas da seguinte maneira:  
35+, 45+, 55+ Masculino e Feminino de 18 a 21.11.2015 e  
40+, 50+, 59+, 63+, 67+, 70+ Masculino e Feminino de 14 a 17.11.2015.

Parágrafo único: As tabelas para as competições da primeira fase, estarão disponíveis a partir das 19:00h do dia 13.11.15 e para a segunda fase a partir de 18:00h do dia 17.11.2015.

## **CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E PREMIAÇÕES**

Artigo 5º - A cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria, serão oferecidos 15 medalhas e 1 troféu correspondente, de posse definitiva, com a respectiva denominação de Campeão, Vice-campeão e 3º lugar.

## **CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E CONDIÇÃO DE JOGO**

Artigo 6º - As inscrições das equipes deverão ser feitas via online através do sistema de inscrição disponível no site da CBV na área do Vôlei Master 2015 ([www.aplicativoscbv.com.br/master](http://www.aplicativoscbv.com.br/master)) sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.

- 6.1 - As inscrições serão abertas a partir das 10:00h do dia 28.09.2015 (segunda-feira) e estarão encerradas às 18:00h do dia 26.10.2015 (segunda-feira).

§1º- O número máximo de equipes por categoria poderá ser limitado de acordo com avaliação do Comitê Organizador.

- 6.2 - A inscrição somente será formalizada após preenchimento dos campos no sistema, confirmação de inscrição, recebimento de aviso de aceitação no e-mail indicado para o representante da equipe e **impressão do boleto de pagamento.**

- 6.3 - O pagamento do boleto (disponível no site) deverá ser efetuado até o dia 30.10.2015. A inscrição só será validada após identificação pela CBV do pagamento do boleto referente à equipe, sem necessidade de envio de comprovante.

§1º- A equipe que **não** efetuar o pagamento dentro do prazo previsto fica sujeita à **substituição ou impossibilidade de participação.**

§2º- Os valores das inscrições obedecerão aos seguintes critérios abaixo:

**Categorias Masculina ou Feminina**

- 35 anos ou mais - R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais)
- 40 anos ou mais - R\$ 1000,00(mil reais)
- 45 anos ou mais - R\$ 900,00(novecentos reais)
- 50 anos ou mais - R\$ 800,00(oitocentos reais)
- 55 anos ou mais - R\$ 700,00(setecentos reais)
- 59 anos ou mais - R\$ 600,00(seiscentos reais)

**OBS: independente do número de equipes inscritas pela mesma Agremiação/Clube, não será concedido nenhum tipo de desconto.**

- 6.4 - As equipes deverão inscrever até 15 (quinze) atletas no sistema, que poderá ser completado/alterado até às 18:00h do dia 07.11.2015 (sexta-feira).

§1º- Toda equipe deverá dispor de **pelo menos 06 (seis) atletas que não participem de nenhuma outra equipe e/ou categoria na mesma etapa.** Caso a equipe **não se apresente na quadra de jogo com o mínimo de atletas** para que a partida seja iniciada no horário previsto, **ficará sujeita a WO.**

§2º- Em cada fase do Master 2015, recomendamos que atletas não se inscrevam em duas categorias em uma mesma fase. Exemplo: 40+ e 50+ ou 35+, 45+ e 55+, em virtude de que as tabelas serão elaboradas indiferentes de coincidência de horários de jogos.

Assim, um jogo do 40+ poderá acontecer no mesmo horário do 50+, não havendo alteração de horário para que um mesmo atleta jogue em duas categorias. No ano de 2015, esta condição deverá ser proibida. \_

- 6.5 - Após o prazo limite para inscrição de atletas (18:00h do dia 07.11.2015), o sistema estará bloqueado e qualquer inclusão ou substituição de atletas na relação apresentada somente poderá ser feita na secretaria da competição localizada no auditório do CDV, **até 30 minutos antes do seu primeiro jogo**, mediante pagamento em dinheiro de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta incluído ou substituído.

Artigo 7º - Para efeito de comprovação de identidade será obrigatória a apresentação, antes da primeira partida, do documento de identificação dos atletas (carteira de identidade ou passaporte).

## **CAPÍTULO IV SISTEMA DE DISPUTA**

Artigo 8º - A Competição será disputada, considerando o número de equipes inscritas, conforme segue:

- 8.1. – Será disputada de acordo com a Regra Oficial de Voleibol, salvo as exceções descritas no artigo 1º. Os esclarecimentos que forem necessários deverão ser apresentados na secretaria do evento antes do início da competição.
- 8.2. – As quadras de jogos estarão disponíveis 10 (dez) minutos antes de cada jogo, para aquecimento.
- 8.3. – Cada categoria deverá ter um número mínimo de 03 (três) equipes inscritas. Caso a categoria não atinja este mínimo, sua realização será **cancelada ou integrada com outra categoria**, após avaliação do Comitê Organizador e o consentimento dos envolvidos.

Artigo 9º - A pontuação para a classificação geral em todas as fases será a seguinte:

- Vitória - 2 pontos
- Derrota - 1 ponto
- Não comparecimento - 0 pontos

Parágrafo Único: Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

## **CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO**

Artigo 10º - A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério, pela ordem:

§1º - Set average.

§2º - Pontos average.

§3º - Confronto direto entre as equipes empatadas.

§4º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pelo Comitê Organizador).

OBS.: Estes critérios serão usados para a classificação geral da equipes que poderá ser utilizado no ano seguinte (2016), caso haja necessidade de restrição de número de equipes em algumas categorias.

## **CAPÍTULO V OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR**

Artigo 11º - A organização disponibilizará às equipes participantes as seguintes condições:

11.1. - Hospedagem e alimentação, dentro da capacidade do Centro, às expensas de cada participante.

§1º- Para informações sobre hospedagem, entrar em contato diretamente com o Aryzão – Centro de Desenvolvimento do Voleibol da CBV no telefone: (22) 2655-6000

11.2.- Hospital credenciado em Saquarema, para atendimento de qualquer membro – atletas e/ou membro da comissão técnica – às expensas de cada participante.

Artigo 12º - A organização oferecerá os seguintes serviços e facilidades às equipes:

12.1. - Estacionamento, dentro do Centro, aos participantes que forem de carro e estiverem hospedados no Centro.

12.2. - Ginásio para treinamentos e jogos com equipamentos completos, inclusive bolas, água e gelo.

12.3. - Quadras para treinamentos das equipes nos dias 13/11 e 17/11 das 10:00h às 22:00h e das 14:00h às 22:00h respectivamente, de acordo com a categoria. Os horários deverão ser previamente agendados, pelo e-mail: [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br), e terão a duração de 1 (uma) hora por equipe.

- 12.4. - Entrega das tabelas na Secretaria do evento.
- 12.5.- Atendimento médico de plantão (Cardiologista, Ortopedista e Fisioterapeuta) em todos os jogos para remoção, transporte e encaminhamento para unidade hospitalar em Saquarema.
- 12.6.- Serviços de Fisioterapia de plantão em todos os jogos, incluindo o dia de treino.
- 12.7.- Ambulância e UTI Móvel de plantão durante os jogos.

## **CAPÍTULO VI OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES PARTICIPANTES**

Artigo 13º - É de responsabilidade das equipes assumirem as seguintes obrigações:

- 13.1.- Observar o cumprimento deste regulamento e acatar as decisões do Comitê Organizador.
- 13.2.- Comparecer a todos os eventos que compõem o programa oficial, como: foto oficial e cerimonia de premiação, etc.
- 13.3.- A equipe completa deverá estar no local de competição a partir do horário do seu primeiro jogo.
- 13.4.- Participar, obrigatoriamente, do cerimonial de premiação (1º, 2º e 3º lugares).
- 13.5.- Custear todas as suas despesas como: transporte interno e externo, diárias de hospedagem, refeições, frigobar, telefonemas, serviços extras, etc.
- 13.6.- Reconhecer que a CBV é a única e legítima detentora de todos os direitos de comercialização do evento, tais como transmissão por televisão aberta e fechada, rádio, internet, revistas, home vídeo, CD, DVD, LASER DISC ou por quaisquer outros meios existentes ou que futuramente sejam criados.

## **CAPÍTULO VII GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

Artigo 14º - A competição será realizada nos ginásios do Aryzão (Centro de Desenvolvimento do Voleibol da CBV).

- 14.1.- Pisos Madeira “Flutuante”, livre de obstáculos de outras modalidades esportivas;
- 14.2.- Altura de 12m (doze metros) do piso ao primeiro obstáculo;

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 15º - Caberá exclusivamente ao Comitê Organizador dirimir dúvida, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

---

## **RECOMENDAÇÕES**

Os Senhores participantes serão responsáveis pelo fiel cumprimento das normas inclusas, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Comitê Organizador.

1. O Comitê Organizador não se responsabiliza por furto, roubo ou perda de dinheiro, jóias ou qualquer objeto de valor deixados no interior dos apartamentos, no restaurante, nos ginásios de jogos ou em quaisquer dependências do Centro.
2. As normas internas do Centro estipulam que não devem ser penduradas roupas para fora das janelas. Para sua própria conveniência, pede-se que este procedimento seja evitado.
3. Quaisquer incidentes ou problemas ocorridos deverão ser comunicados ao Comitê Organizador, para que sejam tomadas as devidas providências;
4. Os horários dos treinamentos agendados pelas equipes e dos jogos fixados na tabela, deverão ser cumpridos na íntegra;
5. O Comitê Organizador não é responsável por encargos relativos a transportes interno ou externo, hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), frigobar, lavanderia, telefonemas, refeições servidas nos quartos, águas, sucos, refrigerantes, bebidas alcoólicas, bem como despesas consumidas no restaurante e bares montados no centro, etc.
6. Todo e qualquer prejuízo nos apartamentos ou em outras dependências do Centro de Treinamento, bem como o extravio de roupas de cama, travesseiros, toalhas ou outros objetos deverá ser ressarcido antes da saída de cada participante.
7. **A sala de musculação poderá ser utilizada pelos participantes, desde que seja orientado pelo preparador físico ou fisioterapeuta credenciado pelo Comitê Organizador. Não será permitida a utilização dos equipamentos sem esta orientação.**
8. **A sala de fisioterapia estará à disposição das equipes. Para sua utilização deverá ser agendado horário, com o Fisioterapeuta, credenciado pelo Comitê Organizador. O fisioterapeuta estará de plantão todos os dias da competição no horário de 08:00h às 22:00h.**
9. O estacionamento, dentro do “Aryzão”, será disponibilizado somente para os participantes hospedados no Centro, que forem de carro. Será entregue a cada hóspede uma credencial de estacionamento.